



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 667 • Barra do Piraí, 30 de Julho de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 091 DE 17 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO	
20 - Executivo	
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	9.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	59.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto	
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	9.000,00
	59.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: “CONCEDE REVISÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2013, revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barra do Piraí na proporção de 10,0% (dez por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 116/2013
Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 2247 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: “Dá Nova Redação Ao Art. 1º da Lei 1858 de 03 de Maio de 2011.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SANTOS COUTO

Procurador Geral do Município
RAPHAEL COSTA TAVARES

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CUKIER

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NÓBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CLEBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação
HERALDO DE SOUZA BICHARA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ROSANGELA ABBUD FERNÁNDEZ SILVA

Consultor Jurídico
LUIZ FERNANDO TARANTO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretaria Municipal de Ambiente
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
JOEL DE FREITAS TINOCO

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GELSON SILVINO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

Mesa Executiva

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Vereadores

Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdeci Groetares Pegas
Damião Groetares Pegas
Laerte Félix de Lima
Ronaldo da Silveira Machado

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Ana Cristina Moreira G. Oliveira - MTB 19732/95

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Art. 1º - A redação do art. 1º da Lei 1858 de 2011 que apresenta os seguintes termos: “Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, instalar e divulgar número de telefone gratuito 0800 para o recebimento de denúncias de infrações e crimes ambientais.

§ 1º - As denúncias, quando solicitadas, guardarão o sigilo da fonte.

§ 2º - O serviço deverá estar à disposição durante os horários de funcionamento da Administração Pública.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 122/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2248 DE 17 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo as tratativas necessárias, a fim de instituir o “Banco de Leite Materno” no Município de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias, a fim de instituir o “Banco de Leite Materno” no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes.

Parágrafo Único – Por ocasião do pré-natal, a gestante será informada sobre como utilizar o banco de leite materno.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 126/2013
Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2249 DE 17 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI O PROJETO “HORTA NA ESCOLA”, A SER DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “Horta na Escola”, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de Barra do Piraí, com o objetivo de promover a educação ambiental e o incentivo aos bons hábitos alimentares.

Art. 2º - O projeto deverá ser inserido na proposta pedagógica das escolas, como recurso pedagógico de aprendizagem dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais em uma abordagem interdisciplinar com foco nas questões ambientais.

Art. 3º - A adequação das condições físicas e estruturais de cada escola, a prestação de orientações técnicas e o fornecimento de materiais, se dará por meio de parcerias com o Horto Florestal de Barra do Piraí, com outras instituições públicas e privadas, e por meio de mutirões envolvendo a comunidade escolar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 101/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2250 DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMANTA: “ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PAINÉIS ESPECÍFICOS, COM A FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE ÀS CARTAS DE FALECIMENTOS NO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí obrigado a criar e afixar painéis específicos, com a finalidade de dar organização e maior publicidade às Cartas de Falecimento deste Município.

Art. 2º - Os locais onde deverão ser fixados tais painéis serão;

- I. Esquina do Pecado
- II. Praça Júlio Braga
- III. Rodoviária Roberto Silveira
- IV. Pontos de ônibus na Rua Tiradentes e Rua Dr. Clodoveu, Praça Júlio Braga e Oliveira Figueiredo.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo definir a metragem e o modelo dos painéis, bem como dispor recursos para custear este projeto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 111/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2251 DE 17 DE JULHO DE 2013

EMENTA: INSTITUI O PROJETO “EDUCAR PARA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA” NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, promulga e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para instituir o programa “EDUCAR PARA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA” no ensino fundamental das escolas do município.

Parágrafo Único: A Secretaria competente disponibilizará um coordenador de projetos e atividades para inclusão da disciplina que deverão ser teóricas, práticas e lúdicas.

Art. 2º - O programa “EDUCAR PARA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA” deve ter por objetivo fomentar aos alunos o uso adequado do dinheiro, incluindo planejamento financeiro, orçamento doméstico, receitas e despesas, avaliação de créditos a prazo, uso de cartão de crédito, desenvolver a consciência ambiental, obter hábitos e costumes, evitando o desperdício, para que se tornem cidadãos conscientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 112/2013
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2252 DE 22 DE JULHO DE 2013

“AUTORIZA O FORNECIMENTO DE LEITE APROPRIADO À CRIANÇA DE ATÉ 01 ANO DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Em instituições municipais que atendam crianças com menos de 01 ano de idade, o leite oferecido deve ser indicado e apropriado ao consumo, levando-se em conta sua qualidade intrínseca e especificidade para idade e observado o disposto no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – O oferecimento de leite normal está proibido para crianças de até 01 ano de idade e seu congênere específico deve ser disponibilizado imediatamente.

Artigo 2º - O Município fica autorizado, desde a entrada em vigor da presente lei, a incluir em suas futuras licitações, requisitos claros e objetivos quando da compra de leite infantil. Estas especificações devem atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao teor de gordura e demais fatores apropriados ao consumo infantil.

Parágrafo Único – Deve o Município, no ato da entrega, fiscalizar se os teores foram cumpridos integralmente, sob pena de responsabilidade administrativa e conseqüente rompimento contratual de fornecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício
 Projeto de lei nº 100/2013
 Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2253 DE 22 DE JULHO DE 2013

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:
 CAPÍTULO I
 DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 1º - Fica estabelecida a política municipal de turismo de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, que visa orientar o desenvolvimento sustentável do turismo no município.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do estabelecido na política municipal de turismo de Barra do Piraí, devem ser observados os seguintes conceitos:

I - Turismo - atividade econômica representada pelo conjunto de transações efetuadas entre os agentes econômicos do turismo e os órgãos públicos para o fomento à atividade turística. É gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo;

II - Oferta Turística - conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo;

III - Demanda Turística - número total de pessoas que viajam (demanda efetiva ou real), ou gostariam de viajar (demanda potencial), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;

IV - Produto Turístico - atrativos, infraestrutura e serviços urbanos

equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada, por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;

V - Segmentação Turística - forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado, sendo que os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade de oferta e também das características e variáveis da demanda;

VI - Cadeia Produtiva do Turismo - conjunto de elos, inerentes à atividade turística, que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo, distribuição e comercialização;

VII - Região Turística - território caracterizado por um conjunto de locais com atrativos turísticos, que possuem afinidades e complementaridades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrados, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção;

**CAPÍTULO II
 DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A política municipal de turismo tem por objetivos:

I - orientar a integração e a articulação das ações e atividades turísticas desenvolvidas pelas diversas organizações e entidades do município;

II - articular e integralizar ações e atividades turísticas intermunicipais, favorecendo

convênios e outros instrumentos de cooperação;

III - estabelecer parâmetros para a busca de qualidade turística adequada;

IV - fomentar o potencial turístico de forma participativa e sustentável, com base em seu patrimônio cultural, natural e na capacidade empresarial;

V - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos locais e regionais visando à ampliação do fluxo, do tempo de permanência e gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros;

VI - apoiar programas estratégicos de capacitação dos atores da cadeia produtiva;

VII - apoiar a realização de feiras e exposições, viagens de incentivos, congressos e eventos nacionais e internacionais, incluindo projetos que acompanham a terceira idade;

VIII - incentivar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista;

IX - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

X - contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;

XI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infra-estrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XII - fomentar a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades dos empreendimentos turísticos instalados no município e região, integrando as universidades e os institutos de pesquisa na

análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico;

XIII - fomentar a produção associada ao turismo.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A política municipal de turismo orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Visão Sistêmica - multidisciplinaridade - promovendo um ambiente que propicie uma abordagem integrada do desenvolvimento do turismo;

II - Sustentabilidade - buscando equidade social, eficiência econômica, diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente que permita uma melhor qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade direta e indiretamente;

III - Parcerias - promovendo articulação e gestão compartilhada, envolvendo os setores públicos, privado e sociedade civil organizada estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;

IV - Qualidade - desenvolvendo práticas que objetivem padrões de qualidade da oferta turística;

V - Inclusão Social - possibilitando que um maior número de pessoas tenha acesso ao turismo, tanto à sua prática como também se beneficiando dos seus resultados diretos, reduzindo desigualdades e promovendo oportunidades de geração de emprego e renda;

VI - Competitividade - promovendo uma melhor relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada, primando pela qualidade dos produtos turísticos e por uma infra-estrutura compatível;

VII - Mobilização - articulando os atores locais no processo de desenvolvimento, tornando-os agentes ativos na busca dos objetivos comuns,

utilizando projetos de Instituições locais, principalmente assistenciais;

VIII - Inovação - buscando permanentemente elementos transformadores para atender necessidades, criar soluções, agregar valor e incorporar benefícios aos serviços e atividades turísticas.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 107/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2254 DE 22 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: “CONDICIONA QUALQUER LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO À PRÉVIA APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PROJETO DE SEGURANÇA PRIVADA PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica condicionado no deferimento de qualquer licença para realização de evento aberto ao público à prévia aprovação pela Administração Pública de Projeto de Segurança Pública ou Privada preventiva.

Parágrafo Único: O interessado deverá juntar ao seu específico requerimento de licença o respectivo projeto de segurança preventiva, sem o qual o pedido de licença não poderá ser apreciado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por

específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 105/2013
Autores: Jair Ferreira Borges / Francisco José Barbosa Leite / Paulo Rogério de Oliveira Ganem / Joel Tinoco / Valdecir Groetares Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2255 DE 22 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Obriga o Poder Executivo a publicar o endereço completo do imóvel locado para a instalação de órgãos do Poder Público, o CPF ou CNPJ do locador, a finalidade da locação e o respectivo período de duração, nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município as seguintes informações:

- 1 – Endereço completo de imóvel locado;
- 2 – CPF ou CNPJ do locador;
- 3 – Finalidade da locação;
- 4 – Período que o imóvel está locado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 159 / 2013
Autor: José Ernesto Magiole

LEI MUNICIPAL Nº 2256 DE 22 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DENOMINA DE SÉRGIO BAÍA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se SÉRGIO BAÍA a rua conhecida como Quadra “A” existente no condomínio Hamilton Balthazar, no Bairro Areal nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 119 / 2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2257 DE 22 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DENOMINA DE LUCILENE DA SILVA CREDES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “LUCILENE DA

SILVA CREDES” a servidão localizada na Rua da Conquista, entre os números 155 e 161, no Distrito de Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 081/ 2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

PORTARIA Nº 1311/2013.

“Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de bens públicos inservíveis da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí”.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 263/2013 da lavra da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, pertencentes a Municipalidade:

Francisco Carlos de Souza – matrícula 030 - Presidente
Marco Antônio Duarte – matrícula 6138 - Membro
Luiz Claudio Paneto – matrícula 3018 – Membro
Luciana Aparecida Francisco – matrícula 6188 - Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para conclusão dos trabalhos,

tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 3º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1312/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1305/2013, que Nomeou ALINE TEIXEIRA, no cargo de Diretor da Divisão de Eventos, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 17/07/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

GP/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1313/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, MARCO ANTONIO DE MORAES SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria nº 481/13.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

GP/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1314/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MILLER DA SILVA, para o Cargo em Comissão

de Supervisor de Atendimento, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

GP/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1315/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1301/2013, que Exonerou LEONARDO SILVA DE ANDRADE BRAGA, no cargo de Assessor Administrativo e de Inteligência, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 17/07/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

GP/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1316/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, MAYKON LEANDRO GRACIANO PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação de Trânsito, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

GP/ema/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1317/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir desta data, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 060/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO

DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 265/2013 - sma
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1318/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 018 de 03 de março de 2010, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR, o ora nomeado para responder de forma interina, e em acumulação, sem ônus para o município pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração sem prejuízo de suas funções primitivas, face à vacância do titular.

Art. 3º - Com a indicação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 265/2013 - sma
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1319/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir desta data, JOSE LUIZ DE CARVALHO ROCHA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 277/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE
2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 200/2013 - SEMOP
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1320/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO ROCHA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 200/2013 - SEMOP
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1321/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, MARA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Administração, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 201/2013 - SEMOP
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1322/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, TAINÁ CARNEIRO DE FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Topografia, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 202/2013 - SEMOP
/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1323/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor RAFAEL SILVA BARBOSA – MAT. 8552, a partir de 15/07/2013, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções, conforme Memorando nº 338/SME/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1324/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 18/07/2013, a servidora KARLA CRISPIM DA COSTA, do cargo de Assistente Social, matrícula 7741, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 10.313/13
/smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões Eletrônicos abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2013
DATA 12/08/2013 HORÁRIO: 11:00 -
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE CESTAS SUPLEMENTARES
PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS
DA ASSISTENCIA SOCIAL. PREÇO GLOBAL
RESPEITANDOS OS LIMITES UNITÁRIOS.
site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 102/2013
DATA 12/08/2013

HORÁRIO: 15:00 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER
DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA
SOCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR
UNITÁRIO.

site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
6873/2013 DATA 13/08/2013

HORÁRIO: 15:00 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
CONFORME TERMO DE REFERENCIA --
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. site

www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
6871/2013 DATA 14/08/2013

HORÁRIO: 11:00 - OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO CONFORME TERMO DE
REFERENCIA- TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM. site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
3613/2013 DATA 14/08/2013

HORÁRIO: 15:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES COMPLETOS PARA
MERENDEIROS E AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES
ESCOLARES MUNICIPAIS,
CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO DA
ANVISA. -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
9008/2013 DATA 15/08/2013

HORÁRIO: 11:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
DIVISÓRIA, TELA MOSQUITEIRA E
PERSIANA COM INSTALAÇÃO. CONFORME
TERMO DE REFERENCIA. TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
9008/2013 DATA 15/08/2013

HORÁRIO: 11:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
DIVISÓRIA, TELA MOSQUITEIRA E
PERSIANA COM INSTALAÇÃO. CONFORME
TERMO DE REFERENCIA. TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
8652/2013 DATA 15/08/2013

HORÁRIO: 15:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE 3 CONDICIONADORES DE
AR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM site
www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2411/2013
DATA 16/08/2013

HORÁRIO: 11:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
COLETES BALÍSTICOS PARA PROTEÇÃO
DOS GUARDAS MUNICIPAIS EM SERVIÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM site
www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
4003/2013 DATA 16/08/2013

HORÁRIO: 15:00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE MONTAGEM, PINTURA E
INSTALAÇÃO DE GRADE, PORTÃO E PORTA
DE FERRO, E. M. CORTINES CERQUEIRA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
RESPEITANDO OS LIMITES UNITÁRIOS . site
www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
6499/2013 DATA 19/08/2013

HORÁRIO: 11:00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MACACO HIDRÁULICO PARA ATENDER AOS
ONIBUS QUE FAZEM TRANSPORTE
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM site
www.caixa.gov.br

Os editais poderão ser retirados no site
www.caixa.gov.br. Maiores informações
poderão ser obtidas no Departamento de
Compras e Licitações, localizado na Travessa
Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ.
Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às
18h de segunda a sexta feira ou por e-mail
compras@barradopirai.rj.gov.br. Pregoeira –

Portaria nº 074/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE JULHO DE 2013.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA
TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL,
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA
ASSENTAMENTO DE 140M DE TUBOS DE
600MM EM CONCRETO ARMADO, PARA
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

PRAZO – 20 (VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL - R\$38.199,60 (TRINTA E
OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS
E SESENTA CENTAVOS).

RECURSOS – 20.13.17.512.0005.1007,
4.4.90.51.00.00.00.00.0099.

LEGALIDADE – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº8946/2013, CARTA
CONVITE Nº030/2013, LEI FEDERAL Nº.
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E
ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 23/07/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

O Departamento de Compras e Licitações,
devidamente autorizado pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal torna público os Pregões
abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013 DATA:
09/08/2013, HORÁRIO 11:00 hs site
www.caixa.gov.br.

AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE
PACIENTES DOS PROGRAMAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. site
www.caixa.gov.br.

Maiores informações
poderão ser obtidas no Departamento de
Compras e Licitações, localizado na Travessa
Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ.
Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às
18h de segunda a sexta feira. Pregoeiro
Portaria nº 1114/2013

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	0037	Altech Vidraçaria e Esquadria LTDA	07.163.531/0001-44	Comércio Varejista de Vidraçarias e esquadrias	1808/2013	23k 0620834; 7515177	
Dislam	0110	Rosima Medeiros da Silva	17.323.481/0001-79	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1743/2013	23k 622754; 7509635	
Dislam	0134	Ângela Maria Venâncio	13.333.837/0001-02	Bar e Outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	04.698/2011	23k 0597450; 7514033	
Dislam	0125	O Rei dos Protetores indústria e Comércio LTDA ME	31.324.874/0001-28	Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	8534/2013	23k 620719; 7515007	
Dislam	0121	Drogaria Cipriano de Santa Rosa LTDA- ME	07.781.007/0028-57	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas	19.055/2012	23k 620785.02; 7514720	
Dislam	0132	Dpillar Estética LTDA	17.803.082/0001-05	Atividade estética	06.235/2013	23k 620789; 7514705	
Dislam	0094	A Fernandes de Andrade Comércio de Tintas - ME	17.773.084/0001-07	Comércio Varejista de Tintas e materiais de pintura	5136/2013	23k 598789; 7513588	
Dislam	0127	Ferreira & Pedron Comércio de materiais de Construção	17.495.200/0001-85	Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral	4096/2013	23k 616456; 7524197	
Disalam	0126	Flores Moreira Terraplanagem, Construção e Locação de Equipamentos LTDA -ME	10.757.775/0001-60	Obras de Terraplanagem	7835/2013	23k 623045; 7516328	
LAS	0368	Barra Imagem Eiereil	17.709.389/0001-41	Clínica Médica	5461/2013	23k 620860; 7515111	10/07/2018
LAS	0365	Unimed Centro Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Médico	39.210.844/0005-26	Clínica Médica (Cod. 51.41.20)	3725/2013	23k 621130; 7514616	01/07/2018

SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Componente:					FARMÁCIA POPULAR			
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2013	10/06/13	001	000736	0000270660	10.000,00	0,00	10.000,00	25000072309201355

Componente:					FARMÁCIA POPULAR			
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2013	10/06/13	001	000736	0000270660	10.000,00	0,00	10.000,00	25000072309201355

Componente:					BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	18/06/13	001	000736	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03	25000081081201394

Componente:					PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL			
Ação/Serviço/Estratégia:					PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2013	18/06/13	001	000736	0000270628	17.600,00	0,00	17.600,00	25000088733201311

Componente:					PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL			
Ação/Serviço/Estratégia:					AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	18/06/13	001	000736	0000270628	47.500,00	0,00	47.500,00	25000093973201338

Componente:					PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL			
Ação/Serviço/Estratégia:					SAÚDE BUCAL - SB			
Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	21/06/13	001	000736	0000270628	11.900,00	0,00	11.900,00	25000097458201327

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	21/06/13	001	000736	0000270628	49.910,00	0,00	49.910,00	25000097455201393

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	06/06/13	001	000736	0000270628	182.581,67	0,00	182.581,67	25000088726201310

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	28/06/13	001	000736	0000270628	10.426,33	0,00	10.426,33	25000224793201223

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
02/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
03/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
04/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RA U-SAMU)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	18/06/13	001	000736	0000270644	40.000,00	0,00	40.000,00	25000083119201363

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	26/06/13	001	000736	0000270644	11.000,00	0,00	11.000,00	25000083130201323

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	05/06/13	001	000736	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60	25000081422201321

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR -SM)

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	05/06/13	001	000736	0000270644	12.000,00	0,00	12.000,00	25000081422201321

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	05/06/13	001	000736	0000270644	989.381,92	912,91	990.294,83	25000081422201321

Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	25/06/13	001	000736	0000270644	417.155,46	0,00	417.155,46	25000097794201370

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	26/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000083130201323

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
06/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
07/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
08/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
09/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
10/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA C OMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
11/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
12/2012	03/06/13	001	000736	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00	25000051580201357

Componente: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
 Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	28/06/13	001	000736	0000270652	152.495,84	0,00	152.495,84	25000080526201319

Componente: PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS
 Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
05/2013	18/06/13	001	000736	0000270601	25.000,00	0,00	25.000,00	25000072363201309

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de julho de 2013.
 Secretário Municipal de Saúde